

I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Unidade de Controle Interno **Secretaria de Promoção da Igualdade Racial**, em atendimento ao Plano Anual de Atividades 2025, realizou inspeção na Unidade de Gestão Patrimonial, tendo como objeto o Inventário de Bens Patrimoniais e com o objetivo de avaliar a regularidade dos procedimentos vinculados a Gestão de Bens Permanentes e Bens de Consumo, no exercício de 2024, a existência física dos bens e a conformidade com as normas vigentes.

O escopo da inspeção compreendeu o exame de 06 (seis), Itens de bens móveis permanentes e 08 (oito), Itens de Bens de Consumo. A amostra verificada representa aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do total de bens registrados no período correspondente Janeiro à dezembro de 2024, escolhidos com base em critérios de materialidade e relevância.

II - METODOLOGIA

Os exames foram efetuados de acordo com os procedimentos previstos nas normas técnicas aplicáveis, tendo sido utilizados entre outros, os seguintes procedimentos: teste de conformidade com base em amostragem representativa, análises documentais, inspeção física dos itens verificados, entrevistas com responsáveis pelas áreas envolvidas e reconciliações contábeis e financeiras. Tais procedimentos foram conduzidos em conformidade com as normas brasileiras de auditoria aplicáveis, incluindo, quando pertinente, o uso de técnicas de análise substantivas e teste de controle.

Para a realização dos trabalhos, foi utilizada as seguintes legislação e orientações técnicas: Lei Estadual nº 2.322/1966, Lei Estadual nº 9.433/2005; Decreto Estadual nº 16.059/2015, Orientação técnica AGE nº 01/2015.

Utilizou-se como critério para seleção da amostra a materialidade dos valores envolvidos, a relevância dos itens para os objetivos do trabalho, a ocorrência de indícios de irregularidades, a representatividade dos elementos frente ao universo analisado, bem como critérios de riscos e conveniência técnica, de forma a assegurar que a amostra fosse suficiente e adequada para sustentar as conclusões obtidas.

III - ACHADOS

Regularização da Identificação Cadastral

1.0 – Regularização da Identificação Patrimonial

- **Situação encontrada ou condição:**
 - Verificou-se que aproximadamente 50% dos bens móveis estão devidamente identificados com plaquetas patrimoniais fixadas, conforme as normas internas de controle patrimonial. Os demais bens ainda não possuem identificação patrimonial visível, embora estejam em processo de regularização. A unidade administrativa responsável já iniciou ações corretivas para adequação total.
- **Critérios:**
 - Lei nº 4.320/1964 (art. 94) – Determina a obrigatoriedade de registro dos bens patrimoniais.
 - Instrução Normativa nº 205/1988 da Secretaria de Administração Pública – Estabelece diretrizes sobre a gestão de bens móveis.
 - Normativos internos de controle patrimonial do órgão.
 - Princípios da administração pública: legalidade, eficiência e controle.
- **Evidências:**
 - Relatórios de inventário físico anual.
 - Registro fotográfico dos bens sem plaqueta patrimonial.
 - Comunicações internas da unidade administrativa informando a regularização em andamento.
 - Planilhas de controle patrimonial atualizadas parcialmente.
- **Causa:**
 - A ausência parcial de identificação patrimonial se deve à defasagem na execução dos procedimentos de controle, associada à limitação de recursos humanos e à priorização de outras atividades administrativas.
- **Efeitos:**
 - Risco à fidedignidade do controle patrimonial do órgão.
 - Potenciais dificuldades em casos de auditoria, transferência ou baixa de bens.
 - Possibilidade de extravio, uso indevido ou descarte irregular de bens públicos.
 - Redução na eficiência da gestão patrimonial.

Recomendações

1. Levantamento Físico e Contábil do Patrimônio;
2. Reetiquetagem e Identificação de Bens;
3. Atualização e Saneamento do Sistema Patrimonial;
4. Reforço de Procedimentos de Controle Interno;
5. Treinamento e Conscientização dos envolvidos.

Manifestação do Gestor

Manifestação do gestor: Diante dos apontamentos trazidos ao conhecimento desta unidade por parte da CCI, destacamos que a origem das fragilidades remonta ao período de transição de gestão desta SEPROMI, entre o ano de 2022 a 2023, quando foi identificado um substancial passivo de bens pendentes de registro e/ou regularização.

A despeito da ciência da importância das recomendações, ressaltamos que o quantitativo de equipe que passou a desempenhar as funções de gestão patrimonial, quando da assunção da nova gestão da SEPROMI não tornou possível, de forma tempestiva, a plena conclusão dos trabalhos de regularização patrimonial. Contudo, destacamos que essa atividade consiste em prioridade imediata do setor quanto a concretização das recomendações do controle interno.

Análise da resposta: Agradecemos os esclarecimentos prestados por essa unidade quanto à origem das fragilidades identificadas no processo de gestão patrimonial, especialmente no contexto da transição administrativa ocorrida entre 2022 e 2023.

Compreendemos que a existência de um passivo de bens pendentes de registro e regularização, aliado à limitação do quantitativo de pessoal, pode ter contribuído para o cenário apontado. No entanto, ressaltamos a importância da adoção de medidas concretas e tempestivas visando à regularização integral do acervo patrimonial, conforme orientações já emitidas por esta Coordenação de Controle Interno.

Divergências entre Sistemas

Achado 2.0 - Inconsistências Sistêmicas (SIAP x FIPLAN)

Situação encontrada ou condição:

Foram detectadas divergências entre os registros patrimoniais constantes no Sistema Integrado de Administração Patrimonial (SIAP) e os dados apresentados no relatório FIP 215, oriundo do Sistema FIPLAN. As inconsistências referem-se a informações cadastrais e contábeis de bens patrimoniais, que não estão devidamente alinhadas entre os dois sistemas. O mapeamento das inconsistências já foi realizado e encontra-se em fase de análise e saneamento.

Crítérios:

- Lei nº 4.320/1964 – Normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- Diretrizes e orientações internas da Unidade de Gestão Patrimonial e dos órgãos de controle interno e externo.

Evidências:

- Relatório FIP 215, extraído do Sistema FIPLAN.
- Relatórios gerenciais e demonstrativos patrimoniais extraídos do SIAP.
- Mapeamento detalhado das divergências elaborado pela equipe técnica da unidade patrimonial.
- Registros de reuniões e tratativas com os órgãos responsáveis pelos sistemas.

Causa:

As divergências decorrem de falhas de integração entre os sistemas SIAP e FIPLAN, ausência de conciliações sistemáticas, e inconsistências nos processos de alimentação, atualização e reconciliação dos dados patrimoniais entre os sistemas.

Efeitos:

- Comprometimento da fidedignidade das informações patrimoniais apresentadas nos relatórios contábeis.
- Risco de decisões gerenciais baseadas em dados inconsistentes.
- Potencial descumprimento das normas legais e contábeis aplicáveis.
- Dificuldade no atendimento a auditorias e inspeções dos órgãos de controle.

Recomendações

1. Levantar e Registrar os tipos de Inconsistências existentes no sistema;
2. Realizar auditoria Interna;
3. Atualização no Sistema;
4. Promover o saneamento da base de dados;
5. Capacitação dos Usuários;
6. Criação de rotinas de Controle Interno;
7. Elaboração e registro das ações

Manifestação do Gestor

Manifestação do gestor: Diante dos apontamentos trazidos ao conhecimento desta unidade por parte da CCI, destacamos que a origem das fragilidades remonta ao período de transição de gestão desta SEPROMI, entre o ano de 2022 a 2023, quando foi identificado um substancial passivo de bens pendentes de registro e/ou regularização.

A despeito da ciência da importância das recomendações, ressaltamos que o quantitativo de equipe que passou a desempenhar as funções de gestão patrimonial, quando da assunção da nova gestão da SEPROMI não tornou possível, de forma tempestiva, a plena conclusão dos trabalhos de regularização patrimonial. Contudo, destacamos que essa atividade consiste em prioridade imediata do setor quanto a concretização das recomendações do controle interno.

Análise da resposta: Agradecemos os esclarecimentos prestados por essa unidade quanto à origem das fragilidades identificadas no processo de gestão patrimonial, especialmente no contexto da transição administrativa ocorrida entre 2022 e 2023.

Compreendemos que a existência de um passivo de bens pendentes de registro e regularização, aliado à limitação do quantitativo de pessoal, pode ter contribuído para o cenário apontado. No entanto, ressaltamos a importância da adoção de medidas concretas e tempestivas visando à regularização integral do acervo patrimonial, conforme orientações já emitidas por esta Coordenação de Controle Interno.

IV - CONCLUSÃO

Os exames realizados apontaram a existência de fragilidades, conforme registrado no item ACHADOS deste relatório.

Em face do exposto, a unidade de Gestão Patrimonial deve adotar as medidas necessárias para regularizar as situações apresentadas neste relatório, observando-se as respectivas recomendações, ou apresentar as justificativas para os fatos apontados e o atendimento das recomendações.

Simone Costa Alves Canna Brazil Ramos

Coordenador(a) de Controle Interno